

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
EDITAL-PADRÃO
CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS COMUNS
(Conforme matriz aprovada pela PGE – Versão 2 – 23/12/2025)

ATENÇÃO:

NO PORTAL OFICIAL COMPRASNETBA EXISTE A FUNCIONALIDADE **CAF DIGITAL** com a finalidade cadastrar os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para obter inscrição e atualização do Cadastro do Fornecedor, 100% digital, possibilitando a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS. Cadastre-se em <https://cadastrodefornecedores.saeB.ba.gov.br/>

PARTE A - PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Órgão/entidade e setor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Processo administrativo nº: **SEI Nº 073.6798.2026.0015467-78**

3. Modalidade/número de ordem: Pregão eletrônico Nº 110/2026

3.1 ID do Banco do Brasil: Nº 1103272

4. Objeto da Licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de equipamentos de laboratório conforme quantidades e condições constantes nos anexos **I e III** deste edital.

Família: 66.40

Códigos Simpas:

66.40.00.00056130-4	66.40.19.00119988-9	66.40.11.00020130-8
66.40.00.00069323-5	66.40.19.00123680-6	66.40.00.00056131-2
66.40.00.00103404-9	66.40.19.00123724-1	66.40.00.00043546-5
66.40.00.00182494-5	66.40.19.00124366-7	66.40.00.00041452-2
66.40.00.00182502-0	66.40.00.00069329-4	66.40.19.00113723-9
66.40.11.00022303-4	66.40.11.00032832-4	66.40.19.00098043-9
66.40.19.00115857-0		

5. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lotes Simultâneos

5.1 Modo de disputa: ABERTO

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre os lances (degrau de valor ou percentual): conforme orçamento estimado em planilha constante no Anexo II deste Edital.

6. Requisito de participação:

6.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

PE 00/2026 - fls. 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia**, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

6.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

Ampla participação

Serviço: Sem reserva de cota

6.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

7. Ordem de fases da licitação:

Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 06/11/2026 às 09:00 horas do dia 19/11/2026

Início da sessão pública: às 09:15 horas do dia 19/11/2026

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **(x) o valor unitário e o total de cada lote;**
- **(x) a marca;**
- **(x) o modelo**

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguinte documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

9.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

PE 00/2026 - fls. 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

9.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 9.3.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário: Tel.: E-Mail:

11. Critérios Específicos:

11.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

() SIM (X) NÃO

11.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Justificativa:

A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiriam executar individualmente. O presente processo trata da aquisição de equipamentos de laboratório, isto é, um objeto de baixa complexidade e de baixo vulto econômico, caracterizado como serviço comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretaria a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito "cascata" gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

No ponto supracitado, vale lembrar o que diz o art. 37. XXI, da Constituição Federal de 1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (Grifo acrescido)

Sendo desnecessária a conjugação de empresas para o cumprimento do objeto de baixa complexidade, a reunião em consórcio apenas onera as empresas que, por qualquer razão, decidiram se unir – tudo na forma do quanto fundamentado e, com base no que dispõe a CF/88, e princípio da proporcionalidade, previsto na lei de processos administrativos art. 3º da Lei Estadual nº 12.209/2011, pelo que admitir a participação de empresas reunidas em consórcio comprometeria a competitividade do certame, princípio que norteia o processo licitatório, presente no art. 5º da Lei Federal 14.133/21. Por fim, é certo que o processo administrativo de licitação movimenta recursos públicos, sejam eles recursos humanos, tempo ou recursos materiais. Admitir a participação de empresas reunidas em consórcio, para o objeto supracitado, traria complexidade ao processo e consequente aumento do uso de recursos públicos, sem necessidade correspondente. Nessa linha, cumpre destacar o protagonismo do princípio constitucional extrínseco (art. 37. caput) da eficiência que manda o administrador fazer mais, com menos recursos – por todas as razões expostas, não é de bom alvitre permitir a reunião em consórcio para a disputa pelo objeto que se pretende contratar neste processo.

12. Meio de acesso à íntegra do edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

PE 00/2026 - fls. 3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

12.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal Comprasnet.BA e nos endereços eletrônicos:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>
<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
https://www.uesc.br/proad/selic/index.php?item=conteudo_licitacoes.php
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) pevenancio@uesc.br e selic@uesc.br

13. Disponibilização de vista dos autos:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail).

14. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável e portaria de designação:	PREGOEIRA: PATRÍCIA EVANGELISTA VENANCIO PORTARIA Nº 554, DE 12-08-2026, PUBLICADA NO DOE DE 13-08-2026 Rodovia BR 415, Ilhéus / Itabuna, Km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus (BA).		
Horário:	8h às 16h	Tel.:	Contato por telefone (73) 3680-5459/5056 E-mail: pevenancio@uesc.br

15. Prazo para assinatura do contrato:

15.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

16. Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Destinação de Recurso:	Tipo de Recurso Orçamentário
11304	0001	12.364.424.7867.5700	449052000	1500011400	1
11304	0001	12.364.424.6631.5700	339030000	1500011400	1
11304	0001	12.364.424.6908.5700	339030000	1500011400	1

17. Controle prévio de legalidade:

Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o **Despacho 00152475355**

18. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor: Patrícia Evangelista Venancio

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h Tel.: (73) 3680-5459 e-mail: selic@uesc.br

19. Anexos do Edital:

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PE 00/2026 - fls. 4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO (Os Valores Estimados para esta contratação constam neste anexo)
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo **critério do menor preço ou maior desconto** observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recurso; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

PE 00/2026 - fls. 5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

PE 00/2026 - fls. 6



3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

PE 00/2026 - fls. 7



4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e **Anexo III (Modelo de Proposta de Preços)**.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

PE 00/2026 - fls. 8



5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 **O degrau deverá ser aquele indicado no Orçamento Detalhado - Anexo II.**

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

PE 00/2026 - fls. 9



7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

PE 00/2026 - fls. 10



7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.



7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.



7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

PE 00/2026 - fls. 13



8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.



9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

PE 00/2026 - fls. 15



10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

PE 00/2026 - fls. 16



10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:



- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.
- 12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.
- 12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.
- 12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.
- 12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.240, de 20 de abril de 2011, justificadamente.
- 13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

- 14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob

PE 00/2026 - fls. 18



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sae-ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilhéus, ____ de _____ de 2026.

PATRÍCIA EVANGELISTA VENÂNCIO

Pregoeira Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

AQUISIÇÕES

(X) LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

Processo Administrativo nº [073.6798.2026.0015467-78](#)

PE 00/2026 - fls. 20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Agitadores; Banhos Maria; Banho Seco; Banho ultrassônico; Cabina de segurança biológica; Capela de exaustão de gases e Phmetros.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (X) abaixo () em anexo.

ÚNICO					LOTE
Item	Código SIMPAS	Descrição do Item	Unidade de Medida	QTD	Cronograma Prazo
1	66.40.00.00056130-4	AGITADOR, de peneira, eletromagnetico, diametro minimo de 8 x 2" de altura, com timer e desligador automatico de ate 30 minutos, capacidade minima para 06 peneiras, acompanhado de uma tampa e fundo, reostato para controle de vibracoes, com regulagem automatica, 300W, 60hz, fus. 3, tensao bivolt, garantia minima do fabricante de 01 ano	UND	3	Entrega única
2	66.40.19.00119988-9	AGITADOR, dispersor, mecanico, para analise de dispersao fisica do solo, para posterior separacao da argila, silte e areia, conforme NBR 7181 da ABNT. Sistema de levantamento manual do conjunto motopropulsor e ajuste de inclinacao para limpeza da parte inferior da tampa e haste/helice. Caixa em chapa de aco com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostatica em epoxi. dimensoes minimas (mm): L=300 x P=300 x A=630 Controlador eletronico de velocidade ate 27.000 rpm sem carga, com potenciometro. Copo conico com capacidade de 850 ml.	UND	3	Entrega única
3	66.40.00.00056131-2	AGITADOR, magnetico, com aquecedor 230V, alcance de velocidade 2000 rpm, temperatura maxima 340 graus C, tamanho da chapa aquecedora minima de 125 mm de diametro, volume minimo de 05 litros, potencia de aquecimento minimo de 400W, dimensoes minimas de 168 x 220 x 105 mm, peso minimo 2,5 kg.	UND	10	Entrega única
4	66.40.19.00123724-1	AGITADOR, magnetico, com aquecedor. Microprocessado, possuir mostrador digital de velocidade e temperatura, gabinete com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostatica. Possuir as seguintes caracteristicas minimas: Capacidade de agitacao de no minimo 5 litros; Controle de velocidade de rotacao de 200 a 1500 RPM, no minimo; Temperatura controlada ate 300°C, no minimo; Potencia de aquecimento minimo de 400W, Acompanhar uma barra magnética Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do	UND	10	Entrega única

PE 00/2026 - fls. 21



		equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade.			
5	66.40.00.00069329-4	AGITADOR, magnetico, com aquecimento, indicado para agitar ate 14 litros de agua, diametro da placa de 18cm; altura total 13cm; motor de inducao com rolamento e mancal (50W); velocidade controlada por circuito eletronico proporcionando rotacao de 100 a 1200 rpm; placa de aquecimento em aluminio injetado com resistencia blindada incorporada 100W; temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 320 graus Celsius; construido externamente em chapa de ferro tratado com pintura epoxi eletrostatica; acompanhado de 03 barras magneticas revestidas em teflon dimensoes de 11 x 52mm, 12 x 65mm e 13 x 80mm, tensao 127 volts.	UND	5	Entrega única
6	66.40.19.00113723-9	AGITADOR, magnetico, sem aquecimento, capacidade de agitacao de ate 2 litros de substancias liquidas. O equipamento devera vir acompanhado da barra magnetica, do manual de operacao em portugues e de todos os acessorios necessarios ao seu funcionamento. Garantia de doze meses. Alimentacao bivolt automatico ou de acordo com a tensao da unidade. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome ou marca do fabricante.	UND	13	Entrega única
7	66.40.11.00032832-4	AGITADOR, mecanico, para agitar ate 20 litros de agua ou menor quantidade de produtos de baixa viscosidade com ate 10000 mPas. Controle de rotacao de 0 a 2000 RPM, microprocessador que a mantem constante, alterando a potencia do motor de acordo com a viscosidade do produto. Potencia do motor minima de 35W e maxima de 130 W . Haste e helice em PTFE. Alimentacao 220-240 volts ou 100 - 115 volts, frequencia de 50/60 Hz. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificacao do produto e manual de instrucoes. Garantia minima de 01 ano.	UND	01	Entrega única
8	66.40.00.00043546-5	AGITADOR, tipo vortex, capacidade para tubos ate 3 cm de diametro, apoio de tubo em borracha, acionamento do tubo por leve pressao, controle eletronico de velocidade da agitacao, pes do tipo ventosa, dois tipos de funcionamento: continuo ou por pressao do tubo, potencia 30 W, bivolt (110 e 220 V). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10	Entrega única
9	66.40.00.00182494-5	ANHO Maria Digital com Circulacao interna conta com controlador microprocessado com sistema PID com display digital de 4 digitos e resolucao de 0,1°C e ainda sensor de temperatura tipo PT 100. nox 304 facil substituicao; Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricacao. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Gabinete externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 ou qualidade superior, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostatica epoxi texturizada; Pes de borracha; Porta	UND	01	Entrega única

PE 00/2026 - fls. 22



		<p>fusível de segurança; Entrada e saída de água dreno; Cuba em Aço inox AISI 304 ou qualidade superior, estampado e polido (sem emendas ou soldas); Grade interna em aço inox para proteção da resistência; Painel com indicações de função em policarbonato; Chave liga/desliga; Teclado softtouch; Sistema PID.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Temperatura de trabalho faixa mínima de +5°C a 100°C; Capacidade mínima de 10 litros (permite estante/galeria plástica de 105 tubos de 13x100 mm - Opcional sob consulta não incluso no preço); Controlador digital microprocessado com sistema PID; Duplo display de 4 dígitos ou qualidade superior; Precisão mínima de +/- 0,5°C; Resolução mínima de 0,1°C; Homogeneidade mínima de +/- 0,3°C; Circulação Interna do Líquido: Bomba de Demanda; Vazão mínima de 10L / minuto; Sensor de temperatura: PT 100.</p> <p>ACESSÓRIOS: Potência: 1000W / 220v; Tampa pingadeira ou tampa lisa em aço inox; Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra NBR14136; Sistema de aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 fácil substituição; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade</p>			
10	66.40.19.00115857-0	<p>BANHO MARIA, Capacidade de 15,00 a 30,00 Litros, com controle de temperatura por meio digital/microprocessado; Estrutura em aço inox (câmara interna) e revestimento em material anticorrosivo (gabinete externo); Cuba não deve apresentar reentrância e/ou cantos vivos; possuir válvula para drenagem; temperatura do ambiente até 100 graus Celsius, com display digital, resolução de 0,1 grau Celsius; desligamento automático em caso de superaquecimento e falta de água; Aquecedor tubular de imersão; Possuir resistência blindada; Estabilidade da temperatura: com monitoramento eletrônico mostrando no display as falhas apresentadas e alarme visual e sonoro; Tampa protegida que impede que a condensação de água retorne ao tubo de ensaio; Com 4 racks/estante removível para tubos; Alimentação tipo full range 90-240V ou bivolt automático ou de acordo com a tensão vigente na Unidade contemplada: 110 Volts ou 220 Volts, 50-60 Hz. Inclui:</p>	UND	03	Entrega única



		Manual em português, garantia de 01 ano e oferta de treinamento de uso.			
11	66.40.00.00103404-9	BANHO MARIA, termostatizado, capacidade 12 litros Com as seguintes características: - Alcance de temperatura: de ambiente a 100 graus C - Uniformidade: +/- 0,2 graus C a 37 graus C - Material da camara: aco inoxidavel - Bivolt(110 e 220 V) - Tampa em aco inoxidavel e termometro de vidro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e ter garantia minima de dois anos	UND	04	Entrega única
12	66.40.11.00020130-8	BANHO SECO, termobloco para incubar amostras com condicoes de precisao e controle de temperatura, sem necessidade de agua para aquecimento, mostrador de temperatura digital com no minimo 2 digitos. Precisaõ no controle de temperatura a partir de 0,1°C, tempo de aquecimento para 37°C de ate 25 min, protecao contra superaquecimento. Alimentacao 127 ou 220 v. Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano. Equipamento de deve vir acompanhado de bloco com capacidade para microtubos de ate 2,0 ml e manual de operacao em portuges.	UND	01	Entrega única
13	66.40.00.00182502-0	BANHO ultrassonico digital microprocessado, para limpeza e desoxidação pelo processo de cavitação de peças em geral, capacidade minima de 3,8 Litros. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Frequencia minima de operacao de 40kHz; Capacidade volumetrica minima de 3,8 litros; Temperatura minima de operacao de 35°C; Potencia minima de 100W; Painei em policarbonato com indicacao de funcoes, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso; Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com funcao Pause que permite pausar a operacao sem perder o tempo decorrido; Temporizador microprocessado digital com display de no minimo 02 digitos; Ciclo de trabalho automatico com temporizador minimo de 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento atraves de resistencia tubular blindada em aco inox AISI 304, localizada dentro da cuba permitindo a facilidade na limpeza; Entrada e saida de agua por meio de dreno lateral, com conexao para mangueira de silicone; Cuba interna em aco inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas); Cesto removivel em aco inox perfurado proporciona maior durabilidade; Gabinete externo em chapa de aco carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epoxi texturizado eletrostatico; Porta fusivel de seguranca; Montado sob pes de borracha. ACESSORIOS 1 - Tampa lisa em aco inox, compativel com a capacidade do banho; 1 - Fusivel de protecao; 1 - Cabo alimentacao e plug com tres pinos, duas fases e um terra; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito	UND	01	Entrega única

PE 00/2026 - fls. 24



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

		funcionamento do conjunto ofertado. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade.			
14	66.40.19.00098043-9	CABINA, de seguranca biologica, de fluxo laminar, vertical, classe II tipo A1, com 70% de recirculacao e 30% de exaustao do ar, filtro hepa A3 construido em aco com tratamento anticorrosivo, base com rodizios giratorios, gabinete de trabalho em aco AISI 304 com dimensoes internas minimas de 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 55 cm (altura), janela frontal de vidro temperado, lampada uv e fluorescente internas. O equipamento deve possuir manometro embutido. Tensao de alimentacao com fonte chaveada fullrange 0 a 240 volts, de modo automatico ou, no caso de nao ser automatica esta conversao, que seja em acordo à unidade contemplada com o equipamento.	UND	02	Entrega única
15	66.40.19.00123680-6	CABINE, de seguranca biologica, de fluxo laminar, vertical, classe II tipo B2, pequeno porte. Deve possuir filtro de extracao e de impulsao HEPA A3 com eficiencia de 99,995 % MPPS (99,999 % DOP); construida em aco com tratamento anticorrosivo, tubos em aco inox, toda area de trabalho construida em aco inox 304 equipada com 2 tomadas, lampada uv e fluorescente internas; vidro frontal deslizante tipo guilhotina, com regulacao de posicao (totalmente aberto, totalmente fechado e posicao de trabalho), interior do visor acessivel para limpeza sem necessidade de desmontar nenhuma peca. Uma tomada de vacuo, uma tomada de gas. Com dimensoes externas minimas de 660mm (largura) x 740mm (profundidade) x 1710mm (altura com base) e maximas de 730mm (largura) x 765mm (profundidade) x 1760 mm (altura com base), e dimensoes internas minimas de 640mm (largura) x 460mm (profundidade) x 520mm (altura) e maximas de 660mm (largura) x 504mm (profundidade) x 610 mm (altura), com variacao de +/-5% das dimensoes. Deve possuir base com rodizios sendo dois com freios. Indicada para uso laboratorial em saúde. Alarmes sonoros e visuais controlados por microprocessador em tempo real. Nivel de ruido inferior a 55 dBA. Certificada pela EN-12469, que contempla todos os requisitos da norma NSF49. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portuges. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de	UND	02	Entrega única

PE 00/2026 - fls. 25



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

		alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade.			
16	66.40.11.00022303-4	CAPELA, de exaustao de gases com porta em acrilico, corpo em fibra de vidro, dimensoes minimas: largura 80 cm; profundidade: 55cm; altura: 85 cm e dimensoes maximas: largura 85 cm; profundidade: 62 cm; altura: 130 cm com motor, potencia minimo de 1/2CV, capacidade minima de exaustao 10m3/min, luminaria interna com lampada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para lampada e exaustor, 110/220V. Garantia minima de um ano. Manual de instrucao	UND	01	Entrega única
17	66.40.19.00124366-7	PHMETRO, de bancada, display em cristal liquido, compensacao de temperatura, calibracao do ph com reconhecimento automatico do tampao (ou criacao e offcset m V), leitura em ph com m V, faixa minima de leitura de 0 - 14, resolucao minima de 0,01, acruancia minima de 0,005 ph, faixa minima de temperatura de 0 - 100°C, resolucao minima de temperatura de 0,1°C, acruancia minima de temperatura de 0,2°C, faixa mV - 1800 + 1800, resolucao minima em mV 0,1, acruancia minima em mV 0,2 mV, modo mV sim, dimensoes minimas de 229 x 121 x 79 mm, incluindo eletrodo, manual e cabom de forca, tensao bivolt, garantia minima de 01 ano.	UND	09	Entrega única
18	66.40.00.00069323-5	PHMETRO, microprocessado, para trabalhos em bancada de laboratorio; mede pH, mV e temperatura; trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de alcool; calibracao automatica das solucoes buffers; faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999mV; faixas de trabalho 0 graus Celsius: 0 a 100 graus Celsius; resolucao: 0,1/0,01 e 0,001 pH; sensor de temperatura individual em aco inox podendo-se usar o equipamento como termometro de 0 a 100 graus Celsius, com resolucao de 0,1 graus Celsius;display alfanumerico fornece mensagens que guiam o usuario e impede erros de utilizacao;mostrar simultaneamente o pH e temperatura da solucao; compensacao automatica ou manual; gabinete em plastico abs, livre de corrosao; saida para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; alimentacao 110/220 VAC, bivolt; acompanhado de 01 eletrodo de vidro universal com referencia interna KCI 3M + AgCl para medicao de pH em solucoes aquosas, sensor de temperatura em aco inox, solucoes tampao frasco com 500ml, pH 7,00 e 4,00,	UND	08	Entrega única

PE 00/2026 - fls. 26



		suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de operações em português, garantia mínima de dois anos			
19	66.40.00.00041452-2	PHMETRO, portátil, de bolso, com: - eletrodo e cabo, para medições de pH durante coleta de amostras - faixa de medição 0,00 a 14,00 pH, reprodutibilidade de +/- 0,2 pH, precisão de +/- 0,2 pH, resolução de 0,01 pH - calibração manual em dois pontos - temperatura de uso entre 0 e 50 graus C - funcionamento com pilhas de 1,4 volts - acompanha o equipamento: soluções tampão de valores de reconhecimento do pH metro (pH 4,0 e pH 7,0), chave para calibração, manual de instruções, eletrodo combinado de plástico com cabo de 100 cm, conexão para eletrodo tipo BNC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			Entrega única

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

() catálogos

(X) manuais

(X) fichas de especificação técnica

(X) páginas da internet

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 180 dias, a **contar da data da assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

A Universidade Estadual de Santa Cruz tem o dever fundamental de promover o ensino, incentivar a pesquisa e proporcionar aos seus alunos as condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. Isso inclui, além de uma infraestrutura adequada, o acesso a equipamentos laboratoriais de qualidade, que são essenciais para garantir que os alunos possam aplicar o conhecimento teórico em situações práticas, desenvolvendo habilidades que serão úteis em sua carreira profissional.

No entanto, uma grande problemática tem surgido nos últimos tempos: os laboratórios de graduação que atendem as áreas de Agronomia, Biologia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Engenharias Civil, Engenharia Química e Engenharia Mecânica, além das Pós-graduação em Ciência Inovação e Modelagem em Materiais e Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental encontram-se sem equipamentos básicos para atender às demandas de experimentos.

PE 00/2026 - fls. 27



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

Assim, a ausência de equipamentos laboratoriais básicos, como o Agitadores: de peneira, dispersor, magnético, mecânica e tipo vórtex; Banho maria, seco e ultrassônico; Cabina de segurança; Capela de exaustão e Phmetros tem gerado sérios prejuízos a graduação e pós-graduação.

A carência desses recursos impacta diretamente as atividades práticas, que são indispensáveis para consolidar o aprendizado teórico dos estudantes e permitir a conclusão de cursos de maneira eficiente. Essas deficiências no fornecimento de equipamentos comprometem diretamente a qualidade do ensino, tornando-o desatualizado e sem a aplicação prática necessária para a formação plena dos estudantes. A dificuldade em realizar aulas práticas também compromete o desenvolvimento de habilidades técnicas, que são essenciais para a preparação profissional. Além disso, impede que os estudantes desenvolvam a autonomia necessária para se destacarem no mercado de trabalho e em suas pesquisas acadêmicas.

Sem esses equipamentos, os estudantes não conseguem realizar experimentos, testar teorias e realizar atividades de pesquisa com a precisão necessária. Isso reflete diretamente na formação dos futuros profissionais, que ao se depararem com o mercado de trabalho, estarão limitados em sua capacidade de aplicar conhecimentos práticos.

Ademais, essa falta afeta de maneira significativa a produção de pesquisa acadêmica. Os projetos de pesquisa, que muitas vezes dependem de equipamentos laboratoriais para a coleta e análise de dados, são prejudicados pela falta de infraestrutura. Isso pode resultar em atrasos na conclusão de dissertações, teses e outros trabalhos de pesquisa, impactando a qualidade do ensino e da produção científica da instituição.

O impacto dessa situação não se limita aos alunos e professores, mas também afeta diretamente a imagem da universidade. Uma instituição que não oferece os recursos adequados para suas atividades acadêmicas corre o risco de ser vista como desatualizada e despreparada, prejudicando sua reputação e comprometendo sua capacidade de atrair novos alunos e parcerias com empresas e outras instituições de pesquisa.

Em conclusão, a disponibilidade de tais equipamentos não só assegura o cumprimento das metas estabelecidas, mas também fortalece o compromisso da UESC com a qualidade de sua educação e com o desenvolvimento científico em áreas de grande relevância para a sociedade.

Assim, garantir essa disponibilidade é urgente e fundamental para assegurar que a universidade continue a cumprir sua missão de formar profissionais capacitados, fomentar a pesquisa e manter a qualidade do ensino, preparando seus alunos para os desafios do mercado de trabalho e da ciência.

Considerando o exposto, a solução deste problema exige uma ação imediata por parte da Universidade, por meio da realização de um estudo técnico criterioso para avaliar as melhores alternativas disponíveis e atender à demanda. Tal medida é essencial para que a instituição continue desempenhando seu papel de destaque na produção de conhecimento científico e na formação de profissionais qualificados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

2.3.1 Objeto:

O objeto da presente contratação é o fornecimento de equipamentos laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas descritas no processo nº 073.6798.2026.0015467-78, contemplando, Agitadores, Banho maria, Banho seco, Banho ultrassônico, Capela de exaustão, Cabines de segurança e Phmetro.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes nesse processo, observando-se:

- Parâmetros Metrológicos e de Desempenho
- Faixa de operação: Limites mínimos e máximos (ex: temperatura de -20° C a 120° C, ou pH de 0,00 a 14,00).
- Resolução e Precisão: O menor valor que o equipamento consegue ler e a margem de erro permitida (ex: $\pm 0,02\%$).

PE 00/2026 - fls. 28



- Tecnologia interna: Se o equipamento é microprocessado, analógico, digital, e se possui comunicação de dados (ex: portas USB para exportação de dados)

- Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e número de registro em órgão regulador (ex.: ANVISA, INMETRO), quando exigido.

- Certificado de calibração e conformidade com normas DIN/ASTM para os itens que exigirem.

- Os materiais devem atender rigorosamente às especificações do Termo de Referência e às descrições técnicas homologadas no sistema SIMPAS, incluindo:

1. Dimensões, calibres e volumes corretos;

2. Finalidade de uso hospitalar/laboratorial.

2.3.2. Garantia e Assistência Técnica

- Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

- O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de 15 dias, quaisquer itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo com as especificações ou apresentem avarias decorrentes do transporte.

- Caso não seja possível a substituição no prazo estipulado, a Administração poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual.

2.3.3. Obrigações do Fornecedor

- Cumprir fielmente as condições pactuadas

- Arcar com os custos de substituição, transporte, logística reversa e reentrega em caso de não conformidade;

- Apresentar nota fiscal detalhada, contendo a discriminação dos itens, códigos de referência e quantidades entregues.

- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, seguro e encargos incidentes até a efetiva entrega.

- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a origem e qualidade dos produtos;

- Manter-se regular quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.

2.3.4. Manuais e Instruções

O fornecedor deverá disponibilizar, quando aplicável:

- Manual do fabricante, contendo orientações de uso, limpeza e conservação.

- Ficha técnica com especificações do material (espessura, resistência, limite de erro, padrão de calibração).

2.3.5. Local e Forma de Entrega

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em lote único, no seguinte endereço:

- Almoxarifado Central da Uesc - Rua Euri Leão, nº 276 – Bairro Manoel Leão – Itabuna/BA – CEP 45.601-408, das 08h30min às 15h:30min.

2.3.6. Armazenamento e Transporte

A contratada deverá armazenar e transportar os materiais conforme orientações do fabricante, garantindo a integridade dos insumos em relação aos seguintes fatores:

PE 00/2026 - fls. 29



- Validade;
- Condições de temperatura e umidade;
- Proteção contra luz e impactos;
- Manuseio adequado para evitar quebras e deformações.

2.3.7. Conservação

- Os materiais devem ser mantidos em local fresco, seco e arejado, evitando exposição à luz solar direta. Devem ser transportados em embalagens originais ou equivalentes apropriadas, com proteção adequada para prevenir danos durante o transporte.

2.3.8. Proteção e Isolamento

- É proibido armazenar os equipamentos próximos a fontes de calor ou em locais que comprometam sua integridade. As embalagens devem estar bem lacradas, evitando perda de esterilidade e deterioração do conteúdo.

2.3.9. Finalidade de Uso

Os itens contratados destinam-se ao atendimento das atividades acadêmicas da Uesc, especialmente às práticas laboratoriais e clínicas. Portanto, somente serão aceitos produtos com registro e qualidade compatíveis com uso hospitalar e laboratorial, observando as normas legais.

2.3.10. Responsabilidade pela Devolução

- Na ocorrência de não conformidade, avaria ou desvio de especificação, a contratada será notificada para retirada do material recusado, arcando integralmente com os custos de logística reversa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, conforme arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.11. Substituição de Itens não conformes.

O fornecedor será notificado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conferência e recebimento, para substituição imediata de qualquer item que:

- Esteja em desacordo com o contrato ou com a autorização de fornecimento;
- Apresente avarias, contaminações ou falhas técnicas;
- Tenha sido entregue com prazo de validade inferior ao permitido.

2.3.12. Garantias e Certificações

A contratada deverá apresentar:

- Certificado de Registro do Produto na ANVISA, conforme o caso;
- Certificado de Calibração e Certificação de Produto (Inmetro);
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo quando prazo maior estiver previsto no SIMPAS;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de insumos similares em quantidade compatível com o objeto;
- Laudo técnico ou manual de uso, quando aplicável.

2.3.13. Rotulagem e Embalagem



Os materiais deverão ser entregues com rotulagem clara, legível e permanente, em língua portuguesa, atendendo integralmente às exigências dos órgãos competentes, como:

- Identificação do fabricante: Nome ou marca registrada e CNPJ.
- Registro ou número de notificação na ANVISA/INMETRO
- Dados do fabricante e do importador, quando aplicável;
- o Condições de conservação e instruções de uso.
- Rastreabilidade: Modelo, número de série e ano de fabricação.
- Especificações elétricas: Tensão (Voltagem), frequência (Hz), corrente (A) ou potência (W).
- Selo de conformidade: Quando aplicável, marcações como o selo do Inmetro ou certificações específicas para atmosferas explosivas.
- Símbolos de segurança: Pictogramas de advertência (ex: risco de choque elétrico ou superfície quente)

2.3.14. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- Eficiência energética
- Equipamentos com baixo consumo de energia.
- Certificações de eficiência energética reconhecidas.
- Modos de economia de energia (standby inteligente, desligamento automático).

Durabilidade e vida útil

- Equipamentos projetados para longa vida útil.
- Disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica.
- Facilidade de manutenção e reparo.

Materiais e fabricação

- Utilização de materiais recicláveis ou reciclados.
- Redução do uso de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cádmio, entre outras).
- Processos produtivos com menor impacto ambiental.

Gestão de resíduos

- Programas de logística reversa oferecidos pelo fornecedor.
- Facilidade de desmontagem para reciclagem ao final da vida útil.
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

Consumo de recursos

- Baixo consumo de água, quando aplicável.
- Uso eficiente de reagentes, gases e outros insumos laboratoriais.
- Redução da geração de resíduos durante a operação

PE 00/2026 - fls. 31



Certificações ambientais

- Certificações do fabricante, como:
- ISO (Sistema de Gestão Ambiental)
- Selos ambientais reconhecidos nacional ou internacionalmente.

Aspectos sociais e éticos

- Fornecedores que adotam práticas trabalhistas responsáveis.
- Conformidade com legislação ambiental e trabalhista.
- Transparência na cadeia de suprimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação:

A aquisição de equipamentos para laboratórios deve seguir critérios que abranjam todo o ciclo de vida do produto, priorizando baixo impacto ambiental, eficiência energética e durabilidade.

Essa abordagem atende às exigências de licitações sustentáveis (Lei 14.133/2021). Aqui estão os alguns critérios de sustentabilidade:

1. Eficiência Energética e Operacional de Baixo consumo de energia: equipamentos com selos de eficiência energética (como Procel ou equivalentes internacionais).
2. Recursos de economia: Presença de modos "eco", desligamento automático ou temporizadores.
3. Monitoramento: Capacidade de medição do consumo de energia/água por ensaio (kWh/uso).
4. Durabilidade e Manutenção (Ciclo de Vida) Alta durabilidade: Preferência por equipamentos, com maior vida útil e menor necessidade de substituição.
5. Priorizar embalagens recicláveis ou retornáveis, quando disponíveis;
6. Atendimento às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010;
7. Comprometimento com o descarte: descarte ambientalmente adequado de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.



4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, neste caso, a decisão baseia-se no objeto contratado, no baixo risco de inexecução devido à entrega direta ou parcelada e na intenção de evitar custos adicionais ao contratado, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio. A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiriam executar individualmente. O presente processo trata deste Termo de Referência, é caracterizado como comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretará a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito “cascata” gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação. **(art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).**

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

Almoxarifado Central da UESC: Rua Euri Leão, nº 276 - Bairro Manoel Leão - Itabuna-BA, CEP 45.601-408.

5.3 Garantia técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(X) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.



5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

(X) SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

PE 00/2026 - fls. 34



- () a marca
- () o prazo de garantia
- () o modelo
- () a referência
- () o tipo

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição

5.4.4.1.2 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.



6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

6.7 Unidade gestora / setor requisitante:

Gestor do Contrato:

- Nara Georgia Ribeiro Braz Patrocínio, Matrícula: 92118614, E-mail: ngrbpatrocinio@uesc.br Telefone: (73) 3680-5122 – Gerlab.

Fiscal do Contrato:

- Harley Dantas de Oliveira, Matrícula: 734404550, E-mail: hdoliveira@uesc.br, Telefone: (73) 3214-0808 – Almoxarifado;
- Carlos André Souza Moreira, Matrícula: 73574557, E-mail: casmoreira@uesc.br, Telefone: (73) 3680 5052 – Sepat;
- Elizama Aguiar de Oliveira, Matrícula: 736030933, E-mail: eaoliveira@uesc.br, Telefone: (73) 3680-5165 – DEC;
- Marcelo Tramontin Souza, Matrícula 92177845, E-mail: mtsouza@uesc.br, Telefone: (73) 3680-5544 – DEC;
- Ruan Carlos de Araújo Moura, Matrícula: 735505545, E-mail: rcamoura@uesc.br, Telefone: (73) 3680-5544 - DEC;
- Daniel Nicolau Lima Alves, Matrícula: 92081393, E-mail: dnlalves@uesc.br, Telefone: (73)3680-5543 – DEC;
- Cleverson Alves de Lima, Matrícula: 736527697, E-mail: clalima@uesc.br, Telefone: (73)3680-5544 – DEC/PPGECA;
- Vera Rosa Capelossi, Matrícula: 735694221, E-mail: vrcapelossi@uesc.br Telefone: (73) 3680-5229 – DEC/Procimm;
- Jadergudson Pereira, Matrícula: 732996226, E-mail: jader@uesc.br, Telefone (73) 3680-5113 – DCAA;
- Milena Magalhães Aleluia, Matrícula: 736527689, E-mail: mmaleluia@uesc.br, Telefone: 73 3680-5308 – DCB;
- Andrea Miura da Costa, Matrícula: 734931523, E-mail: amcosta@uesc.br, Telefone: (73) 3680-5165 – DCB;
- George Rego Albuquerque, Matrícula: 733900854, E-Mail: gralbu@uesc.br, Telefone (73) 3680-5254 – DCAA /Hospvet.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

PE 00/2026 - fls. 36



7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

PE 00/2026 - fls. 37



7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos bens efetivamente entregues ou aos serviços efetivamente executados no período de referência, devidamente atestados pela fiscalização do contrato, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

() Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

PE 00/2026 - fls. 38



c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

PE 00/2026 - fls. 39



() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024) - R\$ 16.373,02

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de recuperação judicial (falência) expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

() exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

PE 00/2026 - fls. 40



Qualificação Técnica Exigida pela Família

Família	Documentos
66.40	Atestado de Capacidade Técnica

(X) As exigências de qualificação técnica previstas nas alíneas a, b, c, d e e do subitem 8.2.1.4 não são compatíveis com o objeto licitado, motivo pelo qual NÃO SE APLICAM a este processo.

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

PE 00/2026 - fls. 41



c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA <u>OU</u>	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)
VALOR SIGNIFICATIVO		

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou

PE 00/2026 - fls. 42



contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação está demonstrado no mapa comparativo de preços médio constante no processo SEI (planilha de quantitativos e preços unitários), os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e globais**.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária especificada nas requisições do SIMPAS, no Parecer Orçamentário e na Declaração do Ordenador de Despesas constantes no processo SEI.



10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

Ilhéus, Ba., 17 de agosto de 2026.

Ana Paula Lemos Silva

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Ana Paula Lemos Silva; Nara Geórgia Ribeiro Braz Patrocínio; Carlos André Souza Moreira; Ruan Carlos de Araújo Moura; Vera Rosa Capelossi; Andrea Miura da Costa; Daniel Nicolau Lima Alves; **George** Rego Albuquerque; Milena Magalhães Aleluia; Cleverson Alves de Lima; Elizama Aguiar de Oliveira; **Harley** Dantas de Oliveira; Jadergudson Pereira

Responsável pela assinatura do Termo de Referência

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 110/2026
--	--------------------

Degrau de valor entre os lances para o Lote I – R\$ 10,00 (dez reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote II – R\$ 10,00 (dez reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote III – R\$ 5,00 (cinco reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote IV – R\$ 1,00 (hum real)

Degrau de valor entre os lances para o Lote V – R\$ 1,00 (hum real)

Degrau de valor entre os lances para o Lote VI – R\$ 1,00 (hum real)

Degrau de valor entre os lances para o Lote VII – R\$ 5,00 (cinco reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote VIII – R\$ 15,00 (quinze reais)

PE 00/2026 - fls. 44



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

Degrau de valor entre os lances para o Lote IX – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote X – R\$ 10,00 (dez reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XI – R\$ 5,00 (cinco reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XII – R\$ 15,00 (quinze reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XIII – R\$ 5,00 (cinco reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XIV – R\$ 30,00 (trinta reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XV – R\$ 1,00 (hum real)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XVI – R\$ 5,00 (cinco reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XVII – R\$ 5,00 (cinco reais)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XVIII – R\$ 0,10 (dez centavos)

Degrau de valor entre os lances para o Lote XIX – R\$ 5,00 (cinco reais)

O proponente deverá elaborar a sua PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as exigências constantes do modelo do Anexo III, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais.

• RM/SIMPAS Nº : 11.08021/2026; 11.14079/2026; 11.14094/2026; 11.15130/2026; 11.13967/2026; 11.13972/2026;

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	66.40.00.00056130-4 - AGITADOR, de peneira, eletromagnético, diâmetro mínimo de 8 x 2" de altura, com timer e desligador automático de até 30 minutos, capacidade mínima para 06 peneiras, acompanhado de uma tampa e fundo, reostato para controle de vibrações, com regulagem automática, 300W, 60hz, fus. 3, tensão bivolt, garantia mínima do fabricante de 01 ano.	3 UN	5.311,07	15.933,21
		VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 15.933,21		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE II	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	66.40.00.00069323-5 - PHMETRO, microprocessado, para trabalhos em bancada de laboratório; mede pH, mV e temperatura; trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; calibração automática das soluções buffers; faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999mV; faixas de trabalho 0 graus Celsius: 0 a 100 graus Celsius; resolução: 0,1/0,01 e 0,001 pH; sensor de temperatura individual em aço inox podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100 graus Celsius, com resolução de 0,1 graus	8 UN	1.780,50	14.244,00

PE 00/2026 - fls. 45



	Celsius; display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização; mostrar simultaneamente o pH e temperatura da solução; compensação automática ou manual; gabinete em plástico abs., livre de corrosão; saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; alimentação 110/220 VAC, bivolt; acompanhado de 01 eletrodo de vidro universal com referência interna KCI 3M + AgCl para medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão frasco com 500ml, pH 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de operações em português, garantia mínima de dois anos.			
		VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 14.244,00		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE III (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE III	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	66.40.00.00103404-9 - BANHO MARIA, termostatzado, capacidade 12 litros com as seguintes características: - Alcance de temperatura: de ambiente a 100 graus C - Uniformidade: +/- 0,2 graus C a 37 graus C - Material da câmara: aço inoxidável - Bivolt(110 e 220 V) - Tampa em aço inoxidável e termômetro de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e ter garantia mínima de dois anos	4 UN	1.671,44	6.685,76
		VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 6.685,76		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IV (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE IV	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4.1	66.40.00.00182494-5 - BANHO Maria Digital com Circulação interna conta com controlador microprocessado com sistema PID com display digital de 4 dígitos e resolução de 0,1°C e ainda sensor de temperatura tipo PT 100. nox 304 facial substituição; Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Gabinete externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 ou qualidade superior, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi texturizada; Pés de borracha; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água dreno; Cuba em Aço inox AISI 304 ou qualidade superior, estampado e polido (sem emendas ou soldas); Grade interna em aço inox para proteção da resistência; Pannel com indicações de função em policarbonato; Chave liga/desliga; teclado softtouch; Sistema PID. ESPECIFICACOES TECNICAS: Temperatura de trabalho faixa mínima de +5°C a 100°C; Capacidade mínima de 10 litros (permite estante/galeria plástica de 105 tubos de 13x100 mm - Opcional sob consulta não incluso no preço); Controlador digital microprocessado com sistema PID; Duplo display de 4 dígitos ou qualidade superior; Precisão mínima de +/- 0,5°C; Resolução mínima de 0,1°C;	1 UN	2.348,30	2.348,30

PE 00/2026 - fls. 46



	Homogeneidade mínima de +/- 0,3°C; Circulação Interna do Líquido: Bomba de Demanda; Vazão mínima de 10L / minuto; Sensor de temperatura: PT 100. ACESSÓRIOS: Potência: 1000W / 220v; Tampa pingadeira ou tampa lisa em aço inox; Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra NBR14136; Sistema de aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 fácil substituição; devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.			
		VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$		2.348,30

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE V (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE V	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5.1	66.40.00.00182502-0 - BANHO ultrassônico digital microprocessado, para limpeza e desoxidação pelo processo de cavitação de peças em geral, capacidade mínima de 3,8 Litros. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Frequência mínima de operação de 40kHz; Capacidade volumétrica mínima de 3,8 litros; Temperatura mínima de operação de 35°C; Potência mínima de 100W; Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso; Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função Pause que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido; Temporizador microprocessado digital com display de no mínimo 02 dígitos; Ciclo de trabalho automático com temporizador mínimo de 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox AISI 304, localizada dentro da cuba permitindo a facilidade na limpeza; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone; Cubo interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas); Cesto removível em aço inox perfurado proporciona maior durabilidade; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epoxi texturizado eletrostático; Porta fusível de segurança; Montado sob pés de borracha. ACESSÓRIOS 1 - Tampa lisa em aço inox, compatível com a capacidade do banho; 1 - Fusível de proteção; 1 - Cabo alimentação e plug com três pinos, duas	1 UN	2.729,97	2.729,97

PE 00/2026 - fls. 47



	fases e um terra; devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.			
		VALOR TOTAL DO LOTE V R\$ 2.729,97		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE VI (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE VI	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
6.1	66.40.11.00022303-4 - CAPELA, de exaustão de gases com porta em acrílico, corpo em fibra de vidro, dimensões mínimas: largura 80 cm; profundidade: 55cm; altura: 85 cm e dimensões máximas: largura 85 cm; profundidade: 62 cm; altura: 130 cm com motor, potência mínimo de 1/2CV, capacidade mínima de exaustão 10m3/min, luminária interna com lâmpada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para lâmpada e exaustor, 110/220V. Garantia mínima de um ano. Manual de instrução	1 UN	3.731,60	3.731,60
		VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$ 3.731,60		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE VII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
7.1	66.40.19.00115857-0 - BANHO MARIA, Capacidade de 15,00 a 30,00 Litros, com controle de temperatura por meio digital/microprocessado; Estrutura em aço inox (câmara interna) e revestimento em material anticorrosivo (gabinete externo); Cuba não deve apresentar reentrância e/ou cantos vivos; possuir válvula para drenagem; temperatura do ambiente ate 100 graus Celsius, com display digital, resolução de 0,1 grau Celsius; desligamento automático em caso de superaquecimento e falta de agua; Aquecedor tubular de imersão; Possuir resistência blindada; Estabilidade da temperatura: com monitoramento eletrônico mostrando no display as falhas apresentadas e alarme visual e sonoro; Tampa protegida que impede que a condensação de agua retorne ao tubo de ensaio; Com 4 racks/estante removível para tubos; Alimentação tipo full range 90-240V ou bivolt automático ou	3 UN	2.709,16	8.127,48

PE 00/2026 - fls. 48



	de acordo com a tensão vigente na Unidade contemplada: 110 Volts ou 220 Volts, 50-60 Hz. Inclui: Manual em português, garantia de 01 ano e oferta de treinamento de uso.			
		VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$ 8.127,48		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE VIII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
8.1	66.40.19.00119988-9 - AGITADOR, dispersor, mecânico, para análise de dispersão física do solo, para posterior separação da argila, silte e areia, conforme NBR 7181 da ABNT. Sistema de levantamento manual do conjunto motopropulsor e ajuste de inclinação para limpeza da parte inferior da tampa e haste/hélice. Caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. dimensões mínimas (mm): L=300 x P=300 x A=630 Controlador eletrônico de velocidade até 27.000 rpm sem carga, com potenciômetro. Copo cônico com capacidade de 850 ml.	3 UN	8.850,00	26.550,00
		VALOR TOTAL DO LOTE VIII R\$ 26.550,00		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IX (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
9.1	66.40.19.00123680-6 - CABINE, de segurança biológica, de fluxo laminar, vertical, classe II tipo B2, pequeno porte. Deve possuir filtro de extração e de impulsão HEPA A3 com eficiência de 99,995 % MPPS (99,999 % DOP); construída em aço com tratamento anticorrosivo, tubos em aço inox, toda área de trabalho construída em aço inox 304 equipada com 2 tomadas, lâmpada uv e e fluorescente internas; vidro frontal deslizante tipo guilhotina, com regulação de posição (totalmente aberto, totalmente fechado e posição de trabalho), interior do visor acessível para limpeza sem necessidade de desmontar nenhuma peça. Uma tomada de vácuo, uma tomada de gás. Com dimensões externas mínimas de 660mm (largura) x 740mm (profundidade) x 1710mm (altura com base) e máximas de 730mm (largura) x 765mm (profundidade) x 1760 mm (altura com base), e dimensões internas mínimas de 640mm (largura) x 460mm (profundidade) x 520mm (altura) e máximas de 660mm (largura) x 504mm (profundidade) x 610 mm (altura), com variação de +/-5% das dimensões. Deve possuir base com rodízios sendo dois com freios. Indicada para uso laboratorial em saúde. Alarmes sonoros e visuais controlados por microprocessador em tempo real. Nivel de ruido inferior a 55 dBA. Certificada pela EN-12469, que contempla todos os requisitos da norma NSF49. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de	2 UN	44.169,96	88.339,92

PE 00/2026 - fls. 49



	acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.			
		VALOR TOTAL DO LOTE IX R\$ 88.339,92		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE X (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
10.1	66.40.19.00123724-1 - AGITADOR, magnético, com aquecedor. Microprocessado, possuir mostrador digital de velocidade e temperatura, gabinete com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Possuir as seguintes características mínimas: Capacidade de agitação de no mínimo 5 litros; Controle de velocidade de rotação de 200 a 1500 RPM, no mínimo; Temperatura controlada ate 300°C, no mínimo; Potencia de aquecimento mínimo de 400W, acompanhar uma barra magnética devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.	10 UN	1.499,67	14.996,70
		VALOR TOTAL DO LOTE X R\$ 14.996,70		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XI (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11.1	66.40.19.00124366-7 - PHMETRO, de bancada, display em cristal líquido, compensação de temperatura, calibração do ph com reconhecimento automatico do tampao (ou criação e officeset m V), leitura em ph com m V, faixa minima de leitura de 0 - 14, resolução minima de 0,01, acruancia minima de 0,005 ph, faixa minima de temperatura de 0 - 100°C, resolução minima de temperatura de 0,1°C, acruancia minima de temperatura de 0,2°C, faixa mV - 1800 + 1800, resolução minima em mV 0,1, acruancia minima em mV 0,2 mV, modo mV sim, dimensoeminimas de 229 x 121 x 79 mm,	9 UN	995,14	8.956,26



	incluindo eletrodo, manual e cabom de força, tensão bivolt, garantia mínima de 01 ano.			
		VALOR TOTAL DO LOTE XI R\$ 8.956,26		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
12.1	66.40.00.00069329-4 - AGITADOR, magnético, com aquecimento, indicado para agitar até 14 litros de água, diâmetro da placa de 18cm; altura total 13cm; motor de indução com rolamento e mancal (50W); velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando rotação de 100 a 1200 rpm; placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 100W; temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 320 graus Celsius; construído externamente em chapa de ferro tratado com pintura epoxi eletrostática; acompanhado de 03 barras magnéticas revestidas em teflon dimensões de 11 x 52mm, 12 x 65mm e 13 x 80mm, tensão 127 volts.	5 UN	6.847,49	34.237,45
		VALOR TOTAL DO LOTE XII R\$ 34.237,45		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XIII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13.1	66.40.11.00032832-4 - AGITADOR, mecânico, para agitar até 20 litros de água ou menor quantidade de produtos de baixa viscosidade com até 10000 mPas. Controle de rotação de 0 a 2000 RPM, microprocessador que mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto. Potência do motor mínima de 35W e máxima de 130 W. Haste e hélice em PTFE. Alimentação 220-240 volts ou 100 - 115 volts, frequência de 50/60 Hz. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano.	1 UN	4.129,07	4.129,07
		VALOR TOTAL DO LOTE XIII R\$ 4.129,07		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XIV (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
14.1	66.40.19.00098043-9 - CABINA, de segurança biológica, de fluxo laminar, vertical, classe II tipo A1, com 70% de recirculação e 30% de exaustão do ar, filtro hepa A3 construído em aço com tratamento anticorrosivo, base com rodízios giratórios, gabinete de trabalho em aço AISI 304 com dimensões internas mínimas de 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 55 cm (altura), janela frontal de vidro	2 UN	23.095,67	46.191,34

PE 00/2026 - fls. 51



	temperado, lâmpada uv e fluorescente internas. O equipamento deve possuir manômetro embutido. Tensão de alimentação com fonte chaveada fullrange 0 a 240 volts, de modo automático ou, no caso de não ser automática esta conversão, que seja em acordo à unidade contemplada com o equipamento.			
		VALOR TOTAL DO LOTE XIV R\$ 46.191,34		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XV (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15.1	66.40.11.00020130-8 - BANHO SECO, termobloco para incubar amostras com condições de precisão e controle de temperatura, sem necessidade de água para aquecimento, mostrador de temperatura digital com no mínimo 2 dígitos. Precisão no controle de temperatura a partir de 0,1°C, tempo de aquecimento para 37°C de até 25 min, proteção contra superaquecimento. Alimentação 127 ou 220 v. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Equipamento de deve vir acompanhado de bloco com capacidade para microtubos de até 2,0 ml e manual de operação em português.	1 UN	1.899,90	1.899,90
		VALOR TOTAL DO LOTE XV R\$ 1.899,90		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XVI (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade e Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16.1	66.40.00.00056131-2 - AGITADOR, magnético, com aquecedor 230V, alcance de velocidade 2000 rpm, temperatura máxima 340 graus C, tamanho da chapa aquecedora mínima de 125 mm de diâmetro, volume mínimo de 05 litros, potência de aquecimento mínimo de 400W, dimensões mínimas de 168 x 220 x 105 mm, peso mínimo 2,5 kg.	10 UN	767,93	7.679,30
		VALOR TOTAL DO LOTE XVI R\$ 7.679,30		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XVII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
17.1	66.40.00.00043546-5 - AGITADOR, tipo vortex, capacidade para tubos até 3 cm de diâmetro, apoio de tubo em borracha, acionamento do tubo por leve pressão, controle eletrônico de velocidade da agitação, pés do tipo ventosa, dois tipos de funcionamento: contínuo ou por pressão do tubo, potência 30 W, bivolt (110 e 220 V). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10 UN	533,80	5.338,00
		VALOR TOTAL DO LOTE XVII R\$ 5.338,00		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XVIII (em duas casas decimais)



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18.1	66.40.00.00041452-2 - PHMETRO, portátil, de bolso, com: - eletrodo e cabo, para medições de pH durante coleta de amostras - faixa de medição 0,00 a 14,00 pH, reprodutibilidade de +/- 0,2 pH, precisão de +/- 0,2 pH, resolução de 0,01 pH - calibração manual em dois pontos - temperatura de uso entre 0 e 50 graus C - funcionamento com pilhas de 1,4 volts - acompanha o equipamento: soluções tampão de valores de reconhecimento do pH metro (pH 4,0 e pH 7,0), chave para calibração, manual de instruções, eletrodo combinado de plástico com cabo de 100 cm, conexão para eletrodo tipo BNC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1 UN	397,74	397,74
		VALOR TOTAL DO LOTE XVIII R\$ 397,74		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE XIX (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
19.1	66.40.19.00113723-9 - AGITADOR, magnético, sem aquecimento, capacidade de agitação de até 2 litros de substancias liquidas. O equipamento deverá vir acompanhado da barra magnética, do manual de operacao em portugues e de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia de doze meses. Alimentacao bivolt automatico ou de acordo com a tensao da unidade. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	13 UN	607,87	7.902,31
		VALOR TOTAL DO LOTE XIX R\$ 7.902,31		

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 110/2026
--	----------------------------------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026	CNPJ Nº
TEL.:NOME/CONTATO:	FAX:	E-MAIL:
<u>LOTE I</u>		



ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
1.1	66.40.00.00056130-4 - AGITADOR, de peneira, eletromagnético, diâmetro mínimo de 8 x 2" de altura, com timer e desligador automático de até 30 minutos, capacidade mínima para 06 peneiras, acompanhado de uma tampa e fundo, reostato para controle de vibrações, com regulação automática, 300W, 60hz, fus. 3, tensão bivolt, garantia mínima do fabricante de 01 ano.	3 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE I.....R\$				

LOTE II

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
2.1	66.40.00.00069323-5 - PHMETRO, microprocessado, para trabalhos em bancada de laboratório; mede pH, mV e temperatura; trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; calibração automática das soluções buffers; faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999mV; faixas de trabalho 0 graus Celsius: 0 a 100 graus Celsius; resolução: 0,1/0,01 e 0,001 pH; sensor de temperatura individual em aço inox podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100 graus Celsius, com resolução de 0,1 graus Celsius; display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização; mostrar simultaneamente o pH e temperatura da solução; compensação automática ou manual; gabinete em plástico abs., livre de corrosão; saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; alimentação 110/220 VAC, bivolt; acompanhado de 01 eletrodo de vidro universal com referência interna KCI 3M + AgCl para medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão frasco com 500ml, pH 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de operações em português, garantia mínima de dois anos.	8 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE II.....R\$				

LOTE III

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
3.1	66.40.00.00103404-9 - BANHO MARIA, termostatizado, capacidade 12 litros com as seguintes características: - Alcance de temperatura: de ambiente a 100 graus C - Uniformidade: +/- 0,2 graus C a 37 graus C - Material da câmara: aço inoxidável - Bivolt(110 e 220 V) - Tampa em aço inoxidável e termômetro de	4 UN		

PE 00/2026 - fls. 54



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

	vidro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e ter garantia mínima de dois anos			
VALOR GLOBAL DO LOTE III.....R\$				

LOTE IV

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
4.1	66.40.00.00182494-5 - BANHO Maria Digital com Circulação interna conta com controlador microprocessado com sistema PID com display digital de 4 dígitos e resolução de 0,1°C e ainda sensor de temperatura tipo PT 100. nox 304 facial substituição; Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Gabinete externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 ou qualidade superior, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi texturizada; Pés de borracha; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água dreno; Cuba em Aço inox AISI 304 ou qualidade superior, estampado e polido (sem emendas ou soldas); Grade interna em aço inox para proteção da resistência; Pannel com indicações de função em policarbonato; Chave liga/desliga; teclado softtouch; Sistema PID. ESPECIFICACOES TECNICAS: Temperatura de trabalho faixa mínima de +5°C a 100°C; Capacidade mínima de 10 litros (permite estante/galeria plástica de 105 tubos de 13x100 mm - Opcional sob consulta não incluso no preço); Controlador digital microprocessado com sistema PID; Duplo display de 4 dígitos ou qualidade superior; Precisão mínima de +/- 0,5°C; Resolução mínima de 0,1°C; Homogeneidade mínima de +/- 0,3°C; Circulação Interna do Liquido: Bomba de Demanda; Vazão mínima de 10L / minuto; Sensor de temperatura: PT 100. ACESSORIOS: Potencia: 1000W / 220v; Tampa pingadeira ou tampa lisa em aço inox; Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra NBR14136; Sistema de aquecimento: Resistencia tubular blindada em aço inox 304 fácil substituição; devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.	1 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE IV.....R\$				



LOTE V

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
5.1	66.40.00.00182502-0 - BANHO ultrassônico digital microprocessado, para limpeza e desoxidação pelo processo de cavitação de peças em geral, capacidade mínima de 3,8 Litros. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Frequência mínima de operação de 40kHz; Capacidade volumétrica mínima de 3,8 litros; Temperatura mínima de operação de 35°C; Potencia mínima de 100W; Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso; Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função Pause que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido; Temporizador microprocessado digital com display de no mínimo 02 dígitos; Ciclo de trabalho automático com temporizador mínimo de 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo; Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox AISI 304, localizada dentro da cuba permitindo a facilidade na limpeza; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone; Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas); Cesto removível em aço inox perfurado proporciona maior durabilidade; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epoxi texturizado eletrostático; Porta fusível de segurança; Montado sob pés de borracha. ACESSÓRIOS 1 - Tampa lisa em aço inox, compatível com a capacidade do banho; 1 - Fusível de proteção; 1 - Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. ALIMENTAÇÃO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BIVolt ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.	1 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE V.....R\$				

LOTE VI

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
------	--------------------	-------	----------------	--------------------

PE 00/2026 - fls. 56



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

6.1	66.40.11.00022303-4 - CAPELA, de exaustão de gases com porta em acrílico, corpo em fibra de vidro, dimensões mínimas: largura 80 cm; profundidade: 55cm; altura: 85 cm e dimensões máximas: largura 85 cm; profundidade: 62 cm; altura: 130 cm com motor, potência mínimo de 1/2CV, capacidade mínima de exaustão 10m3/min, luminária interna com lâmpada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para lâmpada e exaustor, 110/220V. Garantia mínima de um ano. Manual de instrução	1 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE VI.....R\$				

LOTE VII

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
7.1	66.40.19.00115857-0 - BANHO MARIA, Capacidade de 15,00 a 30,00 Litros, com controle de temperatura por meio digital/microprocessado; Estrutura em aço inox (câmara interna) e revestimento em material anticorrosivo (gabinete externo); Cuba não deve apresentar reentrância e/ou cantos vivos; possuir válvula para drenagem; temperatura do ambiente ate 100 graus Celsius, com display digital, resolução de 0,1 grau Celsius; desligamento automático em caso de superaquecimento e falta de agua; Aquecedor tubular de imersão; Possuir resistência blindada; Estabilidade da temperatura: com monitoramento eletrônico mostrando no display as falhas apresentadas e alarme visual e sonoro; Tampa protegida que impede que a condensação de agua retorne ao tubo de ensaio; Com 4 racks/estante removível para tubos; Alimentação tipo full range 90-240V ou bivolt automático ou de acordo com a tensão vigente na Unidade contemplada: 110 Volts ou 220 Volts, 50-60 Hz. Inclui: Manual em português, garantia de 01 ano e oferta de treinamento de uso.	3 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE VII.....R\$				

LOTE VIII

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
8.1	66.40.19.00119988-9 - AGITADOR, dispersor, mecânico, para análise de dispersão física do solo, para posterior separação da argila, silte e areia, conforme NBR 7181 da ABNT. Sistema de levantamento manual do conjunto motopropulsor e ajuste de inclinação para limpeza da parte inferior da tampa e haste/hélice. Caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epoxi. dimensões mínimas (mm): L=300 x P=300 x A=630 Controlador eletrônico de velocidade até 27.000 rpm	3 UN		

PE 00/2026 - fls. 57



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

	sem carga, com potenciômetro. Copo cônico com capacidade de 850 ml.			
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII.....R\$				

LOTE IX

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
9.1	66.40.19.00123680-6 - CABINE, de segurança biológica, de fluxo laminar, vertical, classe II tipo B2, pequeno porte. Deve possuir filtro de extração e de impulsão HEPA A3 com eficiência de 99,995 % MPPS (99,999 % DOP); construída em aço com tratamento anticorrosivo, tubos em aço inox, toda área de trabalho construída em aço inox 304 equipada com 2 tomadas, lâmpada uv e e fluorescente internas; vidro frontal deslizante tipo guilhotina, com regulação de posição (totalmente aberto, totalmente fechado e posição de trabalho), interior do visor acessível para limpeza sem necessidade de desmontar nenhuma peça. Uma tomada de vácuo, uma tomada de gás. Com dimensões externas mínimas de 660mm (largura) x 740mm (profundidade) x 1710mm (altura com base) e máximas de 730mm (largura) x 765mm (profundidade) x 1760 mm (altura com base), e dimensões internas mínimas de 640mm (largura) x 460mm (profundidade) x 520mm (altura) e máximas de 660mm (largura) x 504mm (profundidade) x 610 mm (altura), com variação de +/-5% das dimensões. Deve possuir base com rodízios sendo dois com freios. Indicada para uso laboratorial em saúde. Alarmes sonoros e visuais controlados por microprocessador em tempo real. Nível de ruído inferior a 55 dBA. Certificada pela EN-12469, que contempla todos os requisitos da norma NSF49. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade.	2 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE IX.....R\$				

LOTE X



ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
10.1	66.40.19.00123724-1 - AGITADOR, magnético, com aquecedor. Microprocessado, possuir mostrador digital de velocidade e temperatura, gabinete com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Possuir as seguintes características mínimas: Capacidade de agitação de no mínimo 5 litros; Controle de velocidade de rotação de 200 a 1500 RPM, no mínimo; Temperatura controlada ate 300°C, no mínimo; Potencia de aquecimento mínimo de 400W, Acompanhar uma barra magnética Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.	10 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE X.....R\$				

LOTE XI				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
11.1	66.40.19.00124366-7 - PHMETRO, de bancada, display em cristal líquido, compensação de temperatura, calibração do ph com reconhecimento automatico do tampao (ou criação e officeset m V), leitura em ph com m V, faixa minima de leitura de 0 - 14, resolução minima de 0,01, acruancia minima de 0,005 ph, faixa minima de temperatura de 0 - 100°C, resolução minima de temperatura de 0,1°C, acruancia minima de temperatura de 0,2°C, faixa mV - 1800 + 1800, resolução minima em mV 0,1, acruancia minima em mV 0,2 mV, modo mV sim, dimensoeminimas de 229 x 121 x 79 mm, incluindo eletrodo, manual e cabom de forza, tensao bivolt, garantia minima de 01 ano.	9 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XI.....R\$				

LOTE XII				
-----------------	--	--	--	--



ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
12.1	66.40.00.00069329-4 - AGITADOR, magnético, com aquecimento, indicado para agitar até 14 litros de água, diâmetro da placa de 18cm; altura total 13cm; motor de indução com rolamento e mancal (50W); velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando rotação de 100 a 1200 rpm; placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 100W; temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 320 graus Celsius; construído externamente em chapa de ferro tratado com pintura epoxi eletrostática; acompanhado de 03 barras magnéticas revestidas em teflon dimensões de 11 x 52mm, 12 x 65mm e 13 x 80mm, tensão 127 volts.	5 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XII.....R\$				

LOTE XIII

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
13.1	66.40.11.00032832-4 - AGITADOR, mecânico, para agitar até 20 litros de água ou menor quantidade de produtos de baixa viscosidade com até 10000 mPas. Controle de rotação de 0 a 2000 RPM, microprocessador que a mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto. Potência do motor mínima de 35W e máxima de 130 W . Haste e hélice em PTFE. Alimentação 220-240 volts ou 100 - 115 volts, frequência de 50/60 Hz. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano.	1 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XIII.....R\$				

LOTE XIV

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
14.1	66.40.19.00098043-9 - CABINA, de segurança biológica, de fluxo laminar, vertical, classe II tipo A1, com 70% de recirculação e 30% de exaustão do ar, filtro hepa A3 construído em aço com tratamento anticorrosivo, base com rodízios giratórios, gabinete de trabalho em aço AISI 304 com dimensões internas mínimas de 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 55 cm (altura), janela frontal de vidro temperado, lâmpada uv e fluorescente internas. O equipamento deve possuir manômetro embutido. Tensão de alimentação com fonte chaveada fullrange 0 a 240 volts, de modo	2 UN		

PE 00/2026 - fls. 60



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

	automático ou, no caso de não ser automática esta conversão, que seja em acordo à unidade contemplada com o equipamento.			
VALOR GLOBAL DO LOTE XIV.....R\$				

LOTE XV

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
15.1	66.40.11.00020130-8 - BANHO SECO, termobloco para incubar amostras com condições de precisão e controle de temperatura, sem necessidade de água para aquecimento, mostrador de temperatura digital com no mínimo 2 dígitos. Precisão no controle de temperatura a partir de 0,1°C, tempo de aquecimento para 37°C de até 25 min, proteção contra superaquecimento. Alimentação 127 ou 220 v. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Equipamento de deve vir acompanhado de bloco com capacidade para microtubos de até 2,0 ml e manual de operação em português.	1 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XV.....R\$				

LOTE XVI

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
16.1	66.40.00.00056131-2 - AGITADOR, magnético, com aquecedor 230V, alcance de velocidade 2000 rpm, temperatura máxima 340 graus C, tamanho da chapa aquecedora mínima de 125 mm de diâmetro, volume mínimo de 05 litros, potência de aquecimento mínimo de 400W, dimensões mínimas de 168 x 220 x 105 mm, peso mínimo 2,5 kg.	10 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XVI.....R\$				

LOTE XVII

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
17.1	66.40.00.00043546-5 - AGITADOR, tipo vortex, capacidade para tubos até 3 cm de diâmetro, apoio de tubo em borracha, acionamento do tubo por leve pressão, controle eletrônico de velocidade da agitação, pés do tipo ventosa, dois tipos de funcionamento: contínuo ou por pressão do tubo, potência 30 W, bivolt (110 e 220 V). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10 UN		

PE 00/2026 - fls. 61



VALOR GLOBAL DO LOTE XVII.....R\$	
-----------------------------------	--

LOTE XVIII				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
18.1	66.40.00.00041452-2 - PHMETRO, portátil, de bolso, com: - eletrodo e cabo, para medições de pH durante coleta de amostras - faixa de medição 0,00 a 14,00 pH, reprodutibilidade de +/- 0,2 pH, precisão de +/- 0,2 pH, resolução de 0,01 pH - calibração manual em dois pontos - temperatura de uso entre 0 e 50 graus C - funcionamento com pilhas de 1,4 volts - acompanha o equipamento: soluções tampão de valores de reconhecimento do pH metro (pH 4,0 e pH 7,0), chave para calibração, manual de instruções, eletrodo combinado de plástico com cabo de 100 cm, conexão para eletrodo tipo BNC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XVIII.....R\$				

LOTE XIX				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
19.1	66.40.19.00113723-9 - AGITADOR, magnético, sem aquecimento, capacidade de agitação de até 2 litros de substâncias líquidas. O equipamento deverá vir acompanhado da barra magnética, do manual de operação em português e de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia de doze meses. Alimentação bivolt automático ou de acordo com a tensão da unidade. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	13 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE XIX.....R\$				

Prazo de entrega conforme cronograma:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

PE 00/2026 - fls. 62



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
 E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Ilhéus ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Número
110/2026

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

PE 00/2026 - fls. 63



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Ilhéus, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**
(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 110/2026
--	----------------------------------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilhéus, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 110/2026
--	----------------------------------

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC e _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

PE 00/2026 - fls. 64



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, autarquia vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, criada pela Lei 6.344, de 05.12.91, e reorganizada pela Lei 6.898, de 18.08.95, com sede e foro na cidade de Ilhéus, na Rodovia BR 415, Ilhéus/Itabuna, Km 16, bairro do Salobrinho, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob no 40.738.999/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP-_____, e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada no município de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, celebra o presente Contrato de compra e venda com a empresa _____, com sede no município de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____ (_____), na Rua _____, nº _____, bairro _____, o Processo Licitatório **de Pregão Eletrônico nº 110/2026**, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de laboratório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 6 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado observados os artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.2. A entrega se dará conforme as especificações definidas no Termo de Referência.

2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor Nara Georgia Ribeiro Braz Patrocínio, Matrícula: 92118614

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): Harley Dantas de Oliveira, Matrícula: 734404550; Carlos André Souza Moreira, Matrícula: 73574557; Elizama Aguiar de Oliveira, Matrícula: 736030933; Marcelo Tramontin Souza, Matrícula 92177845; Ruan Carlos de Araújo Moura, Matrícula: 735505545; Daniel Nicolau Lima Alves, Matrícula: 92081393; Cleverson Alves de Lima, Matrícula: 736527697; Vera Rosa Capelossi, Matrícula: 735694221; Jadergudson Pereira, Matrícula: 732996226; Milena Magalhães Aleluia, Matrícula: 736527689; Andrea Miura da Costa, Matrícula: 734931523; George Rego Albuquerque, Matrícula: 733900854.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

PE 00/2026 - fls. 65



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Índice SIMPAS	Descrição	Estado de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Valor UNITÁRIO	Valor MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ ____ (____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as demais condições constantes do Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

PE 00/2026 - fls. 66



7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.8.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. O Contratante, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- l) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: (art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15):
 - 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
- q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

PE 00/2026 - fls. 68



- u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- y) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- aa) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- bb) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual.

9.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO-

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1. Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **1% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

PE 00/2026 - fls. 69



b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **1% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PE 00/2026 - fls. 70



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pvenancio@uesc.br / selic@uesc.br

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação da Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Destinação de Recurso:	Tipo de Recurso Orçamentário
11304	0001	12.364.424.7867.5700	449052000	1500011400	1
11304	0001	12.364.424.6631.5700	339030000	1500011400	1
11304	0001	12.364.424.6908.5700	339030000	1500011400	1

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PE 00/2026 - fls. 71



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

PE 00/2026 - fls. 72



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ilhéus, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ RG:

2º _____ RG

PE 00/2026 - fls. 73



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio
E-mail: pevenancio@uesc.br / selic@uesc.br